



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2396 DE 09 DE JUNHO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM-
PORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MI-
LHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de
Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ -
100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros).


6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
6.3 Ensino Pré-Escolar

| | | | |
|---------|---------------|---|---------------------|
| 4110.02 | 8.41.1901.005 | Construção de Escola na Vila Taperão | Cr\$ 100.000.000,00 |
| | | Total da Suplementação | Cr\$ 100.000.000,00 |


Art.2º - A presente suplementação será coberta
com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercí-
cio.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de junho
de 1.992.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo